

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo  
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais  
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

**JACI SABINA DE LIMA MATTOS**

**EDUCAÇÃO: DIREITO E CIDADANIA:  
CRECHE NO GOVERNO POPULAR**

São Paulo

2014

**JACI SABINA DE LIMA MATTOS**

**EDUCAÇÃO: DIREITO E CIDADANIA:  
CRECHE NO GOVERNO POPULAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Comissão Avaliadora como exigência parcial para obtenção do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas, pela Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Alessandra Atti

São Paulo

2014

## **AGRADECIMENTO**

Agradeço a Deus, ao meu esposo pela compreensão, a tutora Alessandra Atti pelo profissionalismo, a Fundação Perseu Abramo por me proporcionar esta oportunidade, ao Vereador de Diadema José Antônio por contribuir com essa pesquisa e a todos que contribuíram de forma direta e indireta com este trabalho.

## RESUMO

O presente trabalho apresenta o Projeto creche Lugar de Criança desenvolvido pela Prefeitura de Diadema lançado em 2001, tendo como principal objetivo, atender a demanda de crianças de zero a quatro anos em período integral em creches conveniadas. Nosso país apresenta um grande número de crianças em idade de zero a três anos fora da escola, sendo assim, as crianças não conseguem interagir com colegas da mesma faixa etária, como não participam de atividades educacionais importantes para seu crescimento pedagógico, psicológico e social. Devido à falta de vagas nas escolas no período integral, as mães ficam impossibilitadas de atuar em serviços externos, pois não tem onde deixar seus filhos de forma segura, em alguns casos deixam estas crianças com irmãos menores, ou cuidadoras que simplesmente preocupam-se em ter um lugar para deixar a criança, onde seja alimentada e supervisionada sem um especialista para atendimento integral desta criança.

Entretanto o atendimento da educação infantil com as crianças de zero a três anos, tem grande importância em sua formação desde a mais tenra idade. Aborda-se também a necessidade da família trabalhadora em propiciar um ambiente seguro e educacional para seus filhos enquanto trabalham, ou estejam em outros afazeres. Executou-se uma pesquisa de campo na cidade de Diadema, para levantamento do déficit de vagas para crianças que estão fora da escola, além de análise das pessoas (cuidadoras) que permanecem com estas crianças durante o horário de trabalho do responsável. Realizou-se um levantamento dos programas e metas já realizadas na cidade assim como projetos do atual governo para atendimento de crianças nessa faixa etária, além de parcerias com empresas que queiram adotar uma criança para manter na creche na faixa etária de zero a quatro anos.

**Palavras-chave:** educação, cidadania, políticas públicas.

## ABSCTRAT

The present work presents the children's Place daycare Project developed by the city of Diadema released in 2001, having as main objective, meet the demand of children from zero to four years full-time in kindergartens under agreements. Our country has a large number of children in age from zero to three years out of school, so children cannot interact with colleagues of the same age group, as they do not participate in educational activities important to your pedagogical, psychological and social growth. Due to the lack of vacancies in schools in full-time, mothers are unable to act in external services, do you have a place to leave their children in a secure manner, in some cases leave these children with younger brothers, or caretakers who simply care about having a place to let the child, where it is fed and supervised without a specialist for integral care of this child. However the availability of early childhood education for children from zero to three years, it has great importance in their training from an early age. However the availability of early childhood education for children from zero to three years, it has great importance in their training from an early age. Discusses the necessity of working family in providing a safe and educational environment for their children while working, or are in other chores. Performed a field survey in the city of Diadema, for lifting the deficit of slots for children who are out of school, but examination of the people (caregivers) who remain with these children during working hours. A survey of programs and goals already carried out in the city as well as current Government projects for children in this age group, as well as partnerships with companies who want to adopt a child to keep the nursery between the ages of zero to four years.

Keywords: education, citizenship, public policies.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	07
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	09
2.1 Um pouco de História.....	09
2.2 Lutas dos Movimentos Sociais.....	16
3 ESTUDO DE CASO : Projeto “Creche Lugar de Crianças” .....	20
4 CONCLUSÃO.....	23
REFERÊNCIAS .....	25
ANEXOS.....	26

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta um grande número de crianças em idade de zero a três anos fora da escola, sendo assim, não participam de atividades fundamentais para seu crescimento pedagógico, psicológico e social.

A Educação infantil, é considerada a etapa inicial da educação básica, onde atende crianças de zero a cinco anos.

Na primeira fase do desenvolvimento, dos zero aos três anos, as crianças são atendidas nas creche ou instituições equivalentes em período integral, após esta fase no desenvolvimento de quatro aos cinco anos, frequentam as pré-escolas em período parcial.

Partindo deste pressuposto, a primeira etapa deste percurso, a educação infantil deve atuar em dois princípios fundamentais que é a interação e a brincadeira e não em conteúdo ou conhecimento formal.

O espaço escolar deve ter como preocupação favorecer um ambiente agradável, dinâmico, vivo, onde haja exploração e acessibilidade a todos.

Ao estudar os princípios que regem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), observa-se que alguns municípios até procuram atender as crianças de zero a três anos, mas, muitas estão fora da escola e sem previsão de atendimento.

O Município de Diadema, devido não conseguir atender a demanda existente, criou o projeto “Creche Lugar de Crianças”, no qual através de convênios através de Parceria Público-Privada, procurou suprir parte da necessidade da comunidade.

É sabido a obrigação e o dever do Poder público em atender este público, mas como o Estado não consegue suprir esta demanda, procura através de convênios garantir de forma qualitativa o atendimento destas crianças criando uma rede indireta de educação como caráter emergencial garantindo o direito fundamental embasado nas leis específicas como Constituição, LDB e ECA.

O programa “Creche Lugar de Crianças” foi criado em 2001, com o objetivo de ampliar as vagas em creches de período integral por meio de ação integrada entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Por meio desse programa, a prefeitura repassa às entidades conveniadas, recursos para o custeio do atendimento e manutenção da infra- estrutura das creches.

Este trabalho objetiva fazer um resgate de projeto “Creche Lugar de Crianças”, desenvolvido pela prefeitura de Diadema através da Parceria Público- Privada, através do embasamento de artigos além das Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), da Constituição Federal (CF) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Se a Educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda (Paulo Freire,1984)

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Um pouco de História**

A história da creche no Brasil, surge acompanhando o capitalismo, a crescente urbanização e a necessidade da grande força através do trabalho.

As mulheres deixaram de ser apenas donas de casa e passam a exercer funções externas, inserindo no mercado de trabalho.

Conforme consta na Constituição Federal (CF) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevê que as creches são para crianças de 0 a 3 anos de idade e as pré-escolas para crianças de 4 a 6 anos.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

De acordo com o ECA, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Em seu artigo 4º cita que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A creche caracterizava por uma atuação em horário integral, atendendo principalmente a mulher trabalhadora de baixa renda, sendo que a pré-escola tinha um funcionamento semelhante, mas com horário parcial.

As creches eram mantidas por órgãos de caráter assistencial e a pré-escola aos órgão vinculados a Secretaria Municipal do município.

Atualmente as creches não tem mais o papel de cuidar, mas sim de cuidar e educar, previsto na LDB, necessitando inclusive um profissional habilitado para tanto.

No Brasil o atendimento até 1900, existiu institucionalmente a Casa dos Expostos, chamada também de roda, tratava-se de um local onde ficavam crianças não desejadas pelas família.

Na época a sociedade achava que o grande número de mortes, tratava-se ao grande nascimentos ilegítimos, ou devido à falta de cultura dos povos da época.

Entre os anos de 1900 a 1930, os operários passam a protestar contra as precárias condições de trabalho. Os empresários procurando enfraquecer os movimentos populares, iniciaram a oferta de algumas creches e escolas para filhos de funcionários.

O sistema de saúde na época era caótico e as cidades não dispunham de um mínimo de infraestrutura, ocorrendo um alto índice de epidemias, sendo assim as creches também ganharam mais um aliado em sua defesa os sanitaristas que preocupados com as condições de vida da população, defendiam e lutavam para que as crianças tivessem um local com instalações adequadas para evitar qualquer tipo de epidemia.

Um grupo de mulheres, organizadas através de associações religiosas ou filantrópicas, criaram várias creches e instruíam as mulheres das camadas populares a serem boas donas-de-casa e a cuidarem bem de seus filhos, sendo convictas de que o cuidado materno era o melhor pra a crianças e que o cuidado em grupo (Creche) era certamente um substitutivo adequado.

O ano de 1922, marca a organização do Estado no 1º Congresso Brasileiro de Proteção à infância, trazendo as seguinte finalidades:

Combater a pobreza e a mortalidade infantil;

Atender os filhos da trabalhadora, mas com uma prática que reforçava o lugar da mulher no lar e com os filhos;

Promover a ideologia da família;

No período de 1930 a 1980, Mário de Andrade é nomeado diretor do Departamento de Cultura e começa a estruturar o “Parque Infantil”. A proposta era dar atendimento às crianças de 3 a 6 anos e também às de 7 a 12 anos, fora do horário escolar.

O espaço do parque proporcionava à criança de família operária o direito à infância e ao não-trabalho. Dava ênfase ao caráter lúdico e artístico.

No ano de 1940, criou-se o Departamento Nacional da criança no Ministério da Educação e Saúde, em contrapartida em 1950, verificou-se que as medidas morais foram as que tiveram maior destaque, pretendia-se domesticar as classes populares, tirando-as da desordem, do instinto e da tradição e inculcando os valores das classes médias.

Neste período chegam às creches os discursos pedagógicos que procuravam demonstrar que a ausência da relação afetiva mãe-filho, em determinados momentos da

infância, tonava-se irreversível, podendo produzir personalidades adversas do padrão de convívio comum.

Nos anos de 1960, os discursos pedagógicos baseados na teoria de privação cultural baseado na ideia que só havia um modelo de criança: a da classe média, e assim, as outras crianças desfavorecidas economicamente comparadas a estas crianças-modelo eram consideradas “carentes” e “inferiores”, faltando determinadas atitudes e conteúdo e da solução, a educação compensatória.

Havia um pré conceito das crianças das classes menos desfavorecidas em relação a sua inserção no convívio social, assim como na escola.

Já na década de 70, iniciam-se os movimentos sociais e com eles surge, uma proposta de creche mais afirmativa para criança, a família e a sociedade. Em 1975, O MEC instituiu a Coordenação de Educação Pré Escolar e em 1977, foi criado o Projeto Casulo, vinculado à legião Brasileira de Assistência (LBA), que atendia crianças de 0 a 6 anos de idade e tinha a intenção de proporcionar às mães tempo livre para poder ingressar no mercado de trabalho e assim elevar sua qualidade de vida e da família.

Nosso Brasil é marcado por inúmeros movimentos sociais, mas somente na década de 70, iniciam movimentos que lutam pelo direito à educação integral para crianças de 0 a seis anos.

Houve um avanço considerável na Educação Infantil na década de 80. Como:

Produção de estudos e pesquisas de relevante interesse inclusive discutindo e buscando função da creche/pré-escola;

Universalizou-se a ideia de que a educação da criança pequena é importante (Independente de sua origem social) e que é uma demanda social básica;

A Constituição de 1988, definiu a creche e a pré-escola como direito da família e dever do Estado.

A partir de então, reflete uma mudança de concepção acerca das creches, deixando de ser consideradas como ação de assistência social ou de apoio às mulheres trabalhadoras,

considerando como parte de um percurso educativo que deve estar em consonância com as demais modalidades de ensino, no sentido de formar para a vida.

Atualmente devido a adequação da LDB as crianças atendidas em creche estão compreendidas na faixa etária de zero a três anos, sendo direito, mas que ainda estão longe de serem conquistados, todo avanço é histórico, cultural e político, por conseguinte os governos precisam pensar em políticas públicas que atendam esta demanda.

Não há uma regulamentação específica sobre como devem funcionar as creches, sendo válida as mesmas diretrizes especificadas na segunda fase de desenvolvimento da Educação Infantil.

A legislação diz que a matrícula torna-se obrigatória a partir dos quatro anos de idade, sendo a creche uma escolha da família e uma oportunidade garantida pelo Estado. Em contrapartida, o ECA garante que a criança tem o direito a escola pública desde o zero ano e o Estado pode ser acionado judicialmente caso não atenda a demanda existente.

No Brasil faltam um milhão de vagas em creches, um número alarmante que somente com uma política de inclusão social séria que tenha como principal lema a garantia da educação pública de qualidade, busque planejamentos estratégicos de forma a suprir a demanda existente.

As normas educacionais vinculadas a creche devem estar vinculadas ao sistema educacional da secretaria da educação da qual pertencem. Devem ter a supervisão pedagógica e acompanhamento de profissionais da educação no sentido de garantir a qualidade do trabalho realizado.

Muitos governos esbarram em questões como falta de terrenos e alto custo de manutenção para a ampliação da oferta de vagas para crianças de zero três. Há 22 anos as crianças brasileiras tem direito a creche, na Constituição em seu artigo 208, item IV, já dizia que é um dever do Estado a garantia de vagas na educação infantil. A LDB 9.394/96, no artigo 4º, que trata do direito à educação e do dever de educar, reafirma a relevância desse direito, cuja importância já era conhecida antes da Constituição Federal.

É previsto na LDB, que os municípios são os responsáveis pela oferta e gestão da educação infantil e no caso das creches permite que instituições privadas sem fins lucrativos façam parte do sistema público, através de atendimento de forma gratuita.

Na prática o que nos deparamos é com o atraso na consolidação e implementação desse direito que deverão ser prioridade em se falando de políticas públicas, faltam vagas para as crianças, terrenos para construção de escolas e recursos além de profissionais de educação com capacitação permanente.

No ano de 2000, o governo federal com o Plano Nacional de educação, lançou o desafio de oferecer creches para 50% da população de até 3 anos e pré-escola para 80% (crianças de 4 e 5 anos), até 2011. Mas os números ficaram bem abaixo da meta, para pré-escola foi alcançada parcialmente, mas para crianças de zero a três anos os números beira apenas 18%.

Para garantir que este direito não seja negado, os municípios podem firmar os convênios ou outro tipo de parceria público-privada entre a Prefeitura e a instituição.

Em relação a fiscalização das entidades, é definido no artigo 95 que as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Ainda cita em seu artigo 96 e 97 que os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao estado ou ao município, conforme a origem das dotações orçamentárias. E em seu artigo 97 que são medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I - às entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II - às entidades não-governamentais:

a) advertência;

b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;

c) interdição de unidades ou suspensão de programa;

d) cassação do registro.

Sendo assim, o Poder Público tem um papel de extrema importância na fiscalização e promoção deste tipo de atendimento.

Em se tratando de calendário letivo, cabe ressaltar que no fim de 2011, o Conselho Nacional de Educação (CNE), estabeleceu que as creches públicas não devem fechar durante as férias escolares, cabendo aos órgãos de ensino a organização dos profissionais de educação de forma que esta criança tenha o direito de permanecer na escola.

Durante esta fase da vida a criança necessita de cuidados específicos e demais direitos da infância. O MEC elaborou critérios de referência para uma creche, de forma que garanta os direitos integrais.

Dentre estes critérios são especificados o direito a brincadeira, à atenção individual, a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, ao contato com a natureza, a higiene e a saúde, a uma alimentação saudável, a atenção especial nos períodos de adaptação à creche entre outros direitos.

## **2.2 Lutas dos Movimentos Sociais**

A história do atendimento de crianças em creches de período integral para crianças de 0 a 6 anos, no município de Diadema, acompanhou os movimentos que se espalhavam por todo país, principalmente no estado de São Paulo, realizados por mulheres trabalhadoras que reivindicavam apoio ao poder público ao atendimento de seus filhos. Estes movimentos

entre o final da década de 70 e início da década de 90, deram início à ampliação de creches administrada pelo poder público.

Conforme documento da Secretaria de Educação de Diadema o Departamento de Promoção Social assumiu a responsabilidade pela creche do Jardim dos Navegantes e depois, pelas creches do parque Real e do Jardim Marilene e que em 1987, foi estruturado oficialmente o Serviço Municipal de Creche.

Os profissionais que atuavam com as crianças eram monitores de creche, que tinham como pré-requisito estarem cursando o antigo magistério, já para os auxiliares de creche o pré-requisito era a formação em ensino fundamental (as quatro primeiras séries).

Devido à expansão do serviço a administração municipal e respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB 9.394/96), integrou as creches ao Departamento da Educação.

O ano de 1991, marca esta transição sendo que o Departamento de Educação assumindo a responsabilidade pelas creches, sente a necessidade de mudar este perfil profissional e até mesmo o caráter da creche, que passa ser o trato de cuidar para educar.

Em 1993 iniciou-se uma grande expansão de Creches e de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's), necessitando a ampliação do quadro de pessoal. No ano de 1994, realizou-se o concurso público para Educador Infantil (nomenclatura que substitui o Auxiliar de Creche) como exigência de ensino fundamental completo. Esse profissional juntamente com as professoras e auxiliares de creche, passou a fazer parte da equipe de profissionais da creche municipais. Os educadores com carga horária de 40 horas semanais e os professores com 30 horas semanais.

Durante algum tempo houveram conflitos entre professores e auxiliares de creche e educadores, devido as experiências conjuntas e a formação permanente além do amadurecimento profissional mudou qualitativamente a relação.

Uma grande vitória dos profissionais de educação, foi a discussão e publicação do Estatuto do Magistério no ano de 1997, onde dentre muitas garantias, redimensiona o papel do professor, tornando-se um ator social na sua relação com crianças e comunidade, mas o educador infantil ainda não é incluído como professor.

Em 1988 a secretaria publica o Plano De Educação Municipal, elaborado com a participação de todos profissionais envolvidos e em 2007 através de projeto de lei pela



Câmara Municipal, iguala os educadores que tem formação específica como professores, garantindo-lhes, vencimentos e garantias funcionais idênticas.

## TÍTULO II

### Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII - valorização do profissional da educação escolar;( LDB 9394/96).

O tema da qualidade na educação tem sido abordado de vários ângulos. Pode ser visto adequando melhores estratégias para alcançar velhos objetivos instrucionais ou em função de um currículo em mudança. É um conceito ligado a vida das pessoas, ao seu bem viver.

Há um conjunto de variáveis, intra e extraescolares, que interferem na qualidade da educação, entre elas, a concepção mesma do que se entende por educação. Qualidade e quantidade são conceitos complementares já que qualidade para poucos é privilégio.

A questão do acesso e universalização da Escola não tem que atender somente as “metas “do Governo, mas resolver o problema da permanência do aluno nas escolas e pensar na qualidade do que aprende.

## TÍTULO I

### Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e

pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

No Título II da LDB, em seu artigo 2º que trata dos princípios e Fins da educação Nacional aponta que a educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 3º aborda que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Para que as metas tão alardeadas nas leis educacionais sejam plenamente satisfatórias e atendidas de maneira universal com permanência e qualidade, a sociedade, governo, gestores precisam repensar as ações que são complexas por exigirem mudanças que vão além do que dizem as leis.

A valorização do professor com condições de trabalho digno, planos de carreira para que os que estiverem dispostos a ingressarem na carreira do magistério não sejam desestimulados pela própria família que os aconselham a seguir outro caminho apesar de seu talento.

### **3 ESTUDO DE CASO : Projeto “Creche Lugar de Crianças”**

A Metodologia aplicada deu-se através da pesquisa de campo, no sentido de oferecer subsídios sobre a demanda de crianças que estavam fora da creche na idade de Zero a quatro anos, além de entrevistas com famílias e com o poder público.

Durante a pesquisa, constatou-se um grande número de famílias que as mães não trabalhavam ou deixavam seus filhos com irmãos menores.

Constatou-se que havia em torno de 10.000 (dez mil) crianças, fora da escola na faixa etária de zero a seis anos.

Após análise dos dados apresentados o Poder público lançou o projeto “Creche lugar de crianças”, onde há um compromisso de cooperação técnico financeira com repasse de recurso por criança para Organizações Não Governamentais (ONGs) cadastradas e aprovadas para o projeto através de um contrato social.

O projeto iniciou com um auxílio de R\$210,00 para custeio da criança, além de garantia de uniforme escolar e atendimento pedagógico aos monitores.

Ao final de cada mês a entidade presta contas que são analisadas por uma Comissão Mista de Supervisão Técnica e administrativa integrada por representantes governamentais e não governamentais.

Há também uma equipe de profissionais na secretaria de educação, responsável pelo acompanhamento pedagógico nas unidades desde a sua implantação e todo o programa de formação pedagógica que é desenvolvido aos professores da rede municipal também é concedida aos demais profissionais deste programa.

O projeto continua em andamento, mesmo com a mudança de governo e de acordo com os dados estatístico de Abril de 2014, o valor de repasse para este ano será de R\$10,5 milhões, conforme publicação no Diário Oficial. O valor é inferior aos R\$14,7 milhões gastos com as conveniadas no ano de 2013. A redução ocorreu pois, a partir deste ano, as creches atenderão somente as crianças de zero a três anos, e os alunos de 4 e 5 anos serão atendidos nas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil).

Para se adequar a esta nova realidade, famílias tiveram que se adequar a este novo contexto, houve protesto, mas trata-se de adequar-se a medida que segue determinação da Lei 12.796, sancionada pela presidente Dilma Roussef em abril de 2013, ajustando a LDB, com a mudança, a partir de 2016, todas crianças nessa faixa etária deverão estar matriculadas na educação básica.

Diadema ainda possui um déficit de 6.767 vagas em creche, a administração municipal firmou o Termo de Ajustamento de conduta (TAC), com o Ministério Público para unificar a lista de espera e iniciar um planejamento a fim de atender a demanda.

O TAC, foi firmado na gestão do Prefeito Mario Reali (PT), onde a gestão comprometia a incluir 1.300 crianças no sistema educacional a cada ano.

No sentido de atendimento da demanda o atual governo permanece com o projeto de atendimento com as creches conveniadas e vai utilizar três creches de rede própria que começaram a ser construídas no governo do Mario Reali (PT). As unidades Betel (Centro), Sagrado Coração de Jesus (Núcleo Gazuzza) e Naval, que estão previstas para serem entregues neste ano.



Mostra Cultural Espaço Solidário 2012.

### 3 CONCLUSÃO

A questão do acesso e universalização do ensino, perpassa em atender a demanda existente e pensar na qualidade do que se pretende ensinar, sem dúvida os benefícios de estímulos pedagógicos escolar para o desenvolvimento das crianças é fundamental para sua formação enquanto cidadão e na construção de um mundo melhor.

Pensar numa gestão democrática é promover programas sociais que atendam às pessoas de forma igualitária e com justiça social e a creche é um espaço educacional privilegiado que contribui para o desenvolvimento integral da criança e da interação criança/criança/criança/adulto.

Deve-se levar em consideração também o grande papel que a escola tem na vida das famílias, que a creche não é somente um local onde as crianças passam o dia, mas um local privilegiado de troca de saberes.

Como diz SANTOS, (1988:68), “Nós enquanto educadores e promotores de políticas públicas, busquemos um posicionamento de romper com práticas reforçadoras das desigualdades que contrariam preceitos de cidadania tão almejados e perseguidos por educadores comprometidos com uma qualidade de serviço educacional”.

O projeto desenvolvido pela Prefeitura de Diadema é um exemplo de gestão democrática, sendo que atende atualmente 4.500 (Quatro mil e quinhentas) crianças em 40 locais de atendimento.

Sem dúvida, pensar num projeto que atenda a demanda de crianças de zero a quatro anos fora da escola, é uma política pública de grande interesse social, este projeto visa alcançar números cada vez maior, executando um projeto de inclusão social.

Esse número ainda não supri toda a demanda, o desejável é que a Prefeitura invista na resolução dos problemas que interferem e impossibilitam acabar com a falta de vagas nas creches de Diadema.

Ao longo dos Governos do PT, nos governos Lula e Dilma, vivenciamos práticas jamais vista em nosso Brasil, garantindo direitos aos cidadãos de terem dignidade e qualidade de vida.

Acredito que investir em Educação é investir no futuro do nosso País.

## REFERÊNCIAS

**BOAVENTURA**, Sousa Santos. Introdução a uma Ciência Pós-moderna: Editora: GRAAL, Janeiro 1985.

**BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988/ obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a (Org.) PINTO, Antônio Luiz de Toledo, WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos e CÈSPEDES, Livia – 44º ed. – São Paulo: Saraiva 2010.

**BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto**. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para educação infantil - Brasília MEC/SEF, 1998.

**Decreto Federal 3298/99**.

**FARIA**, Ana Lúcia G. Educação Infantil e PNE questões e tensões para o século XXI. Editora Autores Associados. Campinas.2012.

**GORCZESKI**, Denise. Diadema Uma cidade para se viver- Prestação de contas, Março 2012.

**GRAMSCI**, Antônio. A Concepção Dialética da História. São Paulo: Editora Civilização Brasileira.

**Lei nº 8.069**, Estatuto da Criança e do adolescente de 13 de Julho de 1990.

**Lei nº 9394/96**, Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**LUCK HELOÍSA: Dimensões da gestão Escolar e suas Competências**. Fundação Lemann. Curitiba: Positivo, 2009.

Orientações Curriculares Expectativas e Orientações Didáticas/SME DOT Educação Infantil 2007.

Secretaria Municipal de Diadema, Educação Infantil: Proposta Curricular- Diretrizes Político-Pedagógicas, 2007

**WEFFORT**, Francisco. Os Clássicos da Ciência Política: Editora Àtica,2006.

## ANEXO

### Questionário

Nome: José Antônio da Silva

Formação: Direito

Profissão: Metalúrgico

E-mail: [zeantonio@cmdiadema.sp.gov.br](mailto:zeantonio@cmdiadema.sp.gov.br)

Gestão: 2005-2008 Período 2005-2007

### Desafios e ações:

#### 1- Democratização do Acesso e da Permanência:

- ✓ Na educação infantil, Creche e Parcial;
- ✓ Ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), MOVA (Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos);
- ✓ Educação Especial: Olga Benário, CAIS (Centro de Inclusão Social);
- ✓ Projeto Adolescente Aprendiz, PROJOVEM e o Centro de Referência da Juventude.

#### 2- Democratização da gestão:

- ✓ Programa Ação Compartilhada;
- ✓ Escola de todos;
- ✓ Escola Aberta.

#### 3- Qualidade Social da educação:

- ✓ Formação dos Formadores (Professores e Profissionais da Educação)
- ✓ Projeto Diversidade Raça/Gênero,
- ✓ Alimentação Escolar,
- ✓ Mostra de Arte,
- ✓ Meu Ambiente.



4- Programa Creche Lugar de Criança:

Surgiu da necessidade de aumentar o atendimento de crianças de 0 a 6 anos, considerando que a cidade não tinha tempo suficiente para atender a demanda existente. Por outro lado, existia um atendimento feito pelas entidades que atendiam esta faixa etária em quantidade insuficiente diante da demanda apresentada. Com propósito de aumentar a oferta, sem perder a qualidade, nasceu o programa Creche Lugar de Criança, que já atende mais de 4000 mil crianças com esta bem sucedida parceria na área Financeira e Pedagógica.

5- Outras Considerações:

Investir na Educação é o que faz a diferença! Foi com este objetivo que as nossas gestões petistas desenvolveram uma política educacional de qualidade, pautada na gestão conjunta dos espaços públicos e na democratização do acesso e da permanência.

**EDUCAR E TRANSFORMAR!**